

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 05.PQ.SMI/2025

PREÂMBULO

O Município de Cariré, através da Secretaria De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DE RUAS NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, para interessados em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.CP.SMI/2025**.

Os documentos deverão ser enviados/cadastrados pelo através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) ou poderão diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 144, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62.184-000, dentro do horário (08h00min às 12h:00 e das 13h00m às 17h00min).

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o

objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DO CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 31 de março de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 11 de abril de 2025.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-QUALIFICADOS: 14 de abril de 2025.

PRAZO RECURSAL: 15 de abril a 21 de abril de 2025.

PRAZO DE CONTRARRAZÕES: 22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 25 de abril de 2025.

REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 24 de Abril de 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização DO PREGÃO ELETRONICO após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.CP.SMI/2025** com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.CP.SMI/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) **exclusivamente** através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br/). Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DE RUAS NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de CARIRÉ, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;

6.2. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.4. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados non.

8.8. Caso seja enviado por e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

9.3. Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

9.4. 7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

10. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será

emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

11. DOS PRAZOS

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.6. Os recursos deverão ser enviados através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br/).

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

14.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

14.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

14.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

14.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

14.4. **CrITÉrios para AplicaÇão das Sançōes:** Na aplicaÇão das sançōes, serāo considerados os seguintes critÉrios, conforme § 1º do art. 156:

14.5. **Gravidade da Infraçāo:** a natureza do ato de infraçāo e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificaçāo.

14.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificaÇōes especÍficas e o contexto da infraçāo.

14.7. **Circunstāncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou reduçāo do prejuÍzo.

14.8. **Danos Causados à Administraçāo:** avaliando o prejuÍzo potencial ou eficaz ao interesse pÚblico.

14.9. **Implantaçāo de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgāos de controle.

14.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

14.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sançōes de Impedimento e Declaraçāo de Inidoneidade: exigirāo a instauraçāo de processo de responsabilizaçāo, prorrogado por comissāo composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentaçāo de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias Úteis.

14.12. **Reparaçāo e Reabilitaçāo:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitaçāo perante a Administraçāo, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

14.13. **Publicaçāo das Sançōes:** As avaliaçōes aplicadas serāo informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidōneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informaçōes.

15. DAS DISPOSIÇōES GERAIS

15.1. (O)A Agente de Contrataçāo rejeitará a documentaçāo que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Administraçāo PÚblica reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificaçāo, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamaçāo ou pedido de indenizaçāo de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se à Administraçāo PÚblica o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificaçāo, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instruçāo do processo, vedada a inclusāo posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

15.3.1. A diligência para complementaçāo e/ou comprovaçāo da documentaçāo apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificaçāo.**

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informaçōes e da documentaçāo apresentada, podendo o Agente de Contrataçāo inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrēncia de imprecisāo ou falsidade das informaçōes e/ou da documentaçāo apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentaçāo após a sua entrega.

15.6. Os casos omissos serāo decididos pela Agente de Contrataçāo.

15.7. O resultado da Pré-Qualificaçāo será divulgado, no Portal Nacional de Contrataçōes PÚblicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitaçōes do TCE-CE.

15.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Cariré – CE, 26 de Março de 2025

Cícero Amanso Ferreira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DE RUAS NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 457.907,29 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais e vinte e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DE RUAS NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL	Serviço	1	R\$ 457.907,29	R\$ 457.907,29
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 457.907,29					
Valor Total					R\$ 457.907,29

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. O município de Cariré necessita de melhorias significativas na infraestrutura das vias próximas ao estádio em construção, com ênfase nos serviços de terraplenagem e drenagem. A ausência de um nivelamento adequado do solo pode comprometer tanto o andamento das obras do estádio quanto a mobilidade da população local. A irregularidade do terreno e a inexistência de um sistema eficiente de escoamento das águas pluviais são fatores que prejudicam a acessibilidade e a segurança de pedestres e condutores de veículos.

A implantação de um sistema de drenagem adequado é fundamental para evitar



alagamentos e erosões que podem deteriorar as vias públicas e comprometer a infraestrutura do estádio em desenvolvimento. Durante o período chuvoso, o acúmulo de água em regiões mal drenadas pode causar transtornos aos moradores e dificultar a execução das obras. Dessa forma, a construção de canais de escoamento contribuirá para um melhor direcionamento das águas pluviais, evitando impactos negativos sobre o solo e a pavimentação.

Os serviços de terraplenagem são igualmente imprescindíveis para garantir um nivelamento adequado do solo, favorecendo a estabilidade da região e a qualidade das vias públicas. A presença de desníveis e buracos compromete a trafegabilidade e pode gerar riscos de acidentes. Com a realização da terraplenagem, será possível preparar o terreno para futuras etapas de pavimentação e urbanização, assegurando uma infraestrutura mais resistente e duradoura.

A melhoria das ruas no entorno do estádio também beneficiará diretamente a população, pois facilitará o deslocamento dos cidadãos, além de contribuir para a valorização da área. Com vias mais organizadas e seguras, haverá maior incentivo à circulação de pessoas e veículos, favorecendo o desenvolvimento econômico e social da região. Ademais, a infraestrutura adequada é um fator essencial para a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população.

Diante desse contexto, a execução das melhorias propostas é essencial para garantir condições apropriadas tanto para a continuidade da construção do estádio quanto para a mobilidade e segurança dos moradores. Com a implementação de serviços de terraplenagem e drenagem eficientes, o município de Cariré poderá dispor de uma infraestrutura urbana mais estruturada e funcional, proporcionando benefícios a curto e longo prazo para toda a comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.2. A contratação de empresa para a execução do projeto de terraplenagem e drenagem de ruas nas proximidades do estádio no município de Cariré-CE, fundamenta-se na legislação vigente, especificamente na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

A presente contratação se enquadra na modalidade de concorrência, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da referida lei, que dispõe:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

(...)

II - concorrência."

(...)"

Além disso, fundamenta-se no artigo 6º, inciso XXXVIII, que define a concorrência como modalidade adequada para a contratação de serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia. O dispositivo legal estabelece:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

(...)"

Dessa forma, considerando que a execução do projeto de terraplenagem e drenagem de ruas nas proximidades do estádio de Cariré, trata-se de um serviço de engenharia, a escolha da modalidade de concorrência está plenamente justificada, pois se trata de um serviço que requer expertise técnica e mão de obra qualificada para a sua execução.

A execução destes serviços visa a melhoria na infraestrutura urbana, proporcionando condições adequadas de tráfego e conservação das vias, o que beneficia diretamente os moradores da região. Adicionalmente, a implementação de um sistema eficiente de drenagem minimizará os problemas relacionados ao acúmulo de águas pluviais, contribuindo para a valorização do entorno e a qualidade de vida da população. Assim, a contratação proposta não só é econômica, mas também promove um uso responsável e eficaz dos recursos disponíveis, refletindo diretamente nos investimentos realizados pela administração pública. Dessa maneira, a contratação da empresa especializada por meio de concorrência pública assegura a transparência, a ampla competitividade e a melhor escolha para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, a contratação em questão encontra-se plenamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 28, inciso II, e 6º, inciso XXXVIII, reforçando a legalidade e a pertinência da escolha da modalidade licitatória adotada.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 31.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto a Secretaria de INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, de 08:00 às 12:00 horas, onde será informado os horários disponíveis para visita acompanhado de técnico da Secretaria supramencionada.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. A contratação de empresa para a execução do projeto de terraplenagem e drenagem de ruas nas proximidades do estádio de Cariré-CE, exige a aplicação de conhecimentos técnicos especializados e a utilização de mão de obra qualificada, garantindo a segurança e conformidade com as normas vigentes para execução dos serviços.



Diante disso, a aplicação das preferências e demais disposições previstas no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não se mostra adequada para o presente certame. Isso se deve ao fato de que a execução dos serviços demanda experiência técnica comprovada e estrutura operacional compatível com as exigências do projeto, o que pode não ser atendido por empresas de menor porte.

Portanto, visando à garantia da qualidade dos serviços, à observância dos requisitos técnicos específicos e à plena execução dos serviços dentro dos padrões de segurança e normativos exigidos, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na legislação supracitada para esta contratação.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 150(cento e cinquenta) dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:



- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição

- mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens



- ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Registro ou inscrição do CREA/CAU do(s) Responsável(is) Técnico(s), com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem;
- 14.4.4. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.5.1. Execução dos serviços de **REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA** em quantidade igual ou superior a 435,54 M³, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 14.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.7. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do



serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

- 14.4.7.1. Execução dos serviços de **REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA.**
- 14.4.8. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.10. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.11. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: 05(cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

- 15.1.2. A execução do projeto de terraplenagem e drenagem de ruas nas proximidades do estádio no município de Cariré-CE, seguirá rigorosamente o Projeto de Engenharia anexo ao Edital e as diretrizes estabelecidas pela Administração, devendo ser observado o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI e Cálculo dos Encargos Sociais e demais informações pertinentes oriundas da Fiscalização para garantir padronização, fidelidade ao escopo, transparência e eficiência na execução. Essa abordagem assegura alinhamento técnico e administrativo entre as partes, promovendo clareza, conformidade legal e qualidade na realização das atividades, evitando desvios e assegurando o cumprimento das diretrizes contratuais estabelecidas.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. A execução do projeto de terraplenagem e drenagem será realizada nas ruas nas proximidades do estádio no município de Cariré-CE. O local exato e os horários para a realização dos serviços seguirão as diretrizes estabelecidas pela Administração, conforme planejamento e cronograma definidos após o contrato, garantindo a adequada organização e execução da obra em conformidade com as exigências do edital e do projeto anexado.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, sem custos adicionais para a contratante.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- **Cumprimento do Projeto e Especificações**
 - A empresa contratada deve garantir a execução do projeto conforme as disposições descritas no projeto de engenharia anexo ao edital.
 - Todos os serviços, materiais e técnicas utilizadas devem seguir rigorosamente as especificações contidas no projeto e atender aos requisitos estabelecidos pela administração contratante.
- **Verificação da Conformidade**
 - A fiscalização da obra será realizada periodicamente para garantir que os serviços executados estejam de acordo com o projeto e os padrões exigidos.
 - Caso sejam identificadas não conformidades em relação ao projeto ou aos requisitos da administração, as correções deverão ser efetuadas pela empresa contratada.
- **Correção de Irregularidades**
 - Se for constatado que qualquer serviço foi executado em desacordo com o projeto, a empresa contratada será notificada para refazê-lo, garantindo a adequação às normas e especificações exigidas.

- A correção deverá ser realizada sem custos adicionais para a administração(contratante).
- **Garantia de Qualidade**
 - A empresa deve garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que os materiais utilizados sejam adequados e sigam as normas técnicas vigentes.
 - Eventuais defeitos ou falhas decorrentes de má execução, uso de materiais inadequados ou descumprimento das especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a administração(contratante).
- **Prazos e Responsabilidades**
 - A empresa contratada será responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, bem como pela garantia da durabilidade e segurança da construção.
 - A garantia dos serviços deverá permanecer vigente pelo período contratual, durante o qual eventuais problemas estruturais ou funcionais deverão ser solucionados pela contratada sem custos adicionais.
- **Disposições Finais**
 - O não cumprimento das exigências estabelecidas no projeto e no contrato poderá resultar na aplicação de penalidades conforme previsto na legislação vigente.
 - A contratada deverá manter uma comunicação transparente com a administração(contratante), garantindo a execução da obra dentro dos padrões exigidos.
- Esse conjunto de garantias visa assegurar a qualidade e conformidade dos serviços de terraplenagem e drenagem de ruas nas proximidades do estádio no município de Cariré-CE, garantindo que a execução dos serviços atenda integralmente ao projeto de engenharia.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos



resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,



- das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.01	2.014	06.01.15.122.0402.2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.	1500000000 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



- contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré – CE, 26 de Março de 2025.

Cícero Amanso Ferreira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 31.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

O município de Cariré necessita de melhorias na infraestrutura das ruas próximas ao estádio, especialmente no que se refere aos serviços de terraplenagem e drenagem. A adequação do nivelamento do solo e a implementação de um sistema eficiente de escoamento das águas pluviais contribuirão para aprimorar as condições de tráfego e conservação das vias. Essas intervenções visam proporcionar mais comodidade aos moradores e melhorar a infraestrutura urbana da região.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Cariré necessita de melhorias significativas na infraestrutura das vias próximas ao estádio em construção, com ênfase nos serviços de terraplenagem e drenagem. A ausência de um nivelamento adequado do solo pode comprometer tanto o andamento das obras do estádio quanto a mobilidade da população local. A irregularidade do terreno e a inexistência de um sistema eficiente de escoamento das águas pluviais são fatores que prejudicam a acessibilidade e a segurança de pedestres e condutores de veículos.

A implantação de um sistema de drenagem adequado é fundamental para evitar alagamentos e erosões que podem deteriorar as vias públicas e comprometer a infraestrutura do estádio em desenvolvimento. Durante o período chuvoso, o acúmulo de água em regiões mal drenadas pode causar transtornos aos moradores e dificultar a execução das obras. Dessa forma, a construção de canais de escoamento contribuirá para um melhor direcionamento das águas pluviais, evitando impactos negativos sobre o solo e a pavimentação.

Os serviços de terraplenagem são igualmente imprescindíveis para garantir um nivelamento adequado do solo, favorecendo a estabilidade da região e a qualidade das vias públicas. A presença de desníveis e buracos compromete a trafegabilidade e pode gerar riscos de acidentes. Com a realização da terraplenagem, será possível preparar o terreno para futuras etapas de pavimentação e urbanização, assegurando uma infraestrutura mais resistente e duradoura.

A melhoria das ruas no entorno do estádio também beneficiará diretamente a população, pois facilitará o deslocamento dos cidadãos, além de contribuir para a valorização da área. Com vias mais organizadas e seguras, haverá maior incentivo à circulação de pessoas e veículos, favorecendo o desenvolvimento econômico e social da região. Ademais, a infraestrutura adequada é um fator essencial para a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população.

Diante desse contexto, a execução das melhorias propostas é essencial para garantir condições apropriadas tanto para a continuidade da construção do estádio quanto para a mobilidade e segurança dos moradores. Com a implementação de serviços de terraplenagem e drenagem eficientes, o município de Cariré poderá dispor de uma infraestrutura urbana mais estruturada e funcional, proporcionando benefícios a curto e longo prazo para toda a comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de terraplenagem e drenagem na infraestrutura das ruas próximas ao estádio municipal de Cariré requer a definição clara e objetiva dos requisitos que a solução contratada deverá atender. Esses requisitos são fundamentais para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando o atendimento pleno das necessidades identificadas.

Requisitos da solução contratada:

1. Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.
2. Profissionais indicados pela prefeitura de Cariré realizarão a Fiscalização da execução do objeto, com autoridade para exercer, em nome da prefeitura, toda e qualquer orientação geral, baseada nas normas técnicas oficiais, nas boas práticas de Engenharia e de acordo com o Projeto de engenharia, que está em anexo ao edital da presente concorrência.
3. O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.
4. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as Especificações, os desenhos e demais elementos presentes no projeto de engenharia anexo ao edital.
5. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
6. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
7. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
8. Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.
9. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.
10. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.
11. São parte integrante destes serviços, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT DEFICE. que tenham relação com os serviços objeto do contrato.
12. Todo material a ser empregado nos serviços será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.
13. Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderá solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.
14. Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nos serviços, bem como a facilitar sua inspeção.
15. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.
16. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes.

17. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas presentes no projeto de engenharia, serão fornecidos pela CONTRATADA.
18. A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.
19. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.
20. Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.
21. Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.
22. Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.
23. A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas à Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.
24. Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc, quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
25. Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.
26. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:
 - a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
 - b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente, e
 - c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.
27. A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra. A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.
28. No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos,

devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

29. Os serviços deverão ser concluídos e entregues conforme indicado no cronograma físico-financeiro presente no projeto de engenharia anexo ao edital.
30. Os demais requisitos, descrições e especificações técnicas dos serviços a serem executados estão minuciosamente detalhados em tópicos específicos no projeto de engenharia anexo ao edital, garantindo a devida clareza e precisão das informações necessárias para a correta execução dos trabalhos.

Esses requisitos visam assegurar a efetividade e a qualidade das intervenções, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana da região e promovendo melhores condições de conforto e segurança aos moradores.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Possíveis Soluções para a Contratação de Empresa para Execução do Projeto de Terraplenagem e Drenagem de Ruas em Cariré-CE

1. Contratação por Concorrência Eletrônica

- **Pontos Positivos:**
 - Transparência e ampla concorrência, permitindo participação de um maior número de empresas.
 - Redução de custos devido à competição entre os licitantes.
 - Maior agilidade no processo licitatório, diminuindo prazos burocráticos.
 - Registro eletrônico de todas as etapas, garantindo maior segurança jurídica.
- **Pontos Negativos:**
 - Exigência de infraestrutura digital adequada tanto para administração pública quanto para as empresas concorrentes.
 - Possibilidade de disputas judiciais, atrasando a execução do projeto.
 - Risco de empresas desqualificadas vencerem apenas pelo menor preço, comprometendo a qualidade do serviço.

2. Contratação por Dispensa de Licitação (Situações Emergenciais ou Valor Dentro do Limite Legal)

- **Pontos Positivos:**
 - Rapidez na contratação, permitindo o início imediato dos serviços.
 - Redução de burocracia, simplificando a gestão do contrato.

- **Pontos Negativos:**

- Risco de favorecimento a empresas específicas, comprometendo a transparência.
- Possível contratação de empresa com preço superior ao de mercado.
- Qualidade do serviço pode ser comprometida devido à falta de concorrência.

3. Execução da Obra por Administração Direta (Gestão Pública)

- **Pontos Positivos:**

- Maior controle da prefeitura sobre o cronograma e a qualidade dos serviços.
- Possibilidade de valorização da mão de obra local.
- Eliminação da necessidade de intermediação de empresas, reduzindo custos com lucro empresarial.

- **Pontos Negativos:**

- Exige maior capacidade de gestão e planejamento da administração pública.
- Possíveis dificuldades na contratação de profissionais qualificados.
- Burocracia para aquisição de materiais e equipamentos necessários.
- Risco de atrasos devido a limitações de recursos humanos ou financeiros do município.

4. Parceria Público-Privada (PPP) ou Convênio com Entidade Privada

- **Pontos Positivos:**

- Possibilidade de redução do impacto financeiro para o município.
- Utilização da expertise e da capacidade técnica do setor privado.
- Modelo de gestão compartilhada, promovendo maior eficiência na execução do projeto.

- **Pontos Negativos:**

- Complexidade na elaboração do contrato, exigindo estudos detalhados.
- Necessidade de garantir que os interesses públicos sejam priorizados.
- Dependência da disponibilidade de parceiros privados interessados.

Análise Comparativa das Soluções

Cada solução apresenta vantagens e desvantagens conforme o contexto e as necessidades específicas do projeto. A **concorrência eletrônica** é uma opção eficiente e transparente, mas pode apresentar desafios ligados à qualificação das empresas e ao cumprimento dos prazos. A **dispensa de licitação** é rápida, mas apresenta riscos de sobrepreço e falta de transparência. A **execução por administração direta** permite maior controle por parte da prefeitura, mas pode enfrentar dificuldades operacionais e de planejamento. **As parcerias público-privadas** podem aliviar os custos para o município, mas exigem um contrato bem estruturado para evitar prejuízos ao interesse público. A escolha da melhor opção deve considerar o equilíbrio entre transparência, eficiência e qualidade do serviço a ser prestado.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresa por meio de concorrência eletrônica para a execução do projeto de terraplenagem e drenagem de ruas nas proximidades do estádio no município de Cariré-CE é sustentada por diversos aspectos técnicos e operacionais, que visam garantir a eficácia das intervenções propostas. A necessidade de melhorias na infraestrutura das ruas, em particular no nível de adequação do solo e no escoamento das águas pluviais, exige uma abordagem técnica precisa e eficaz. A solução proposta permitirá uma utilização de métodos modernos de terraplenagem, que oferecem alta precisão no nivelamento do solo, assegurando que as vias atendam aos padrões necessários de segurança e conforto para os usuários.

Em termos de compatibilidade, a opção escolhida integra-se com as demandas urbanas do município, ajustando-se às características geográficas e climáticas da região. A implementação de um sistema de escoamento das águas pluviais, que utiliza técnicas modernas em drenagem, minimiza o risco de alagamentos e promove a preservação das vias públicas, contribuindo para uma melhor mobilidade urbana. A facilidade de implementação está atrelada à experiência e ao livre acesso a serviços que a contratação por meio de concorrência eletrônica propicia, permitindo que o município escolha a proposta mais adequada com base em critérios claros e objetivos.

Os benefícios operacionais envolvidos na contratação são significativos. A execução do projeto envolverá empresas que possuem expertise comprovada em serviços similares, o que garante não apenas a entrega dentro dos prazos estabelecidos, mas também a qualidade das intervenções. Isso se traduz em um menor custo de manutenção a longo prazo, pois empresas especializadas podem rapidamente atender a realizar ajustes necessários, favorecendo a durabilidade e eficiência das obras realizadas.

Do ponto de vista econômico, a proposta de execução via concorrência eletrônica proporciona um claro benefício de custo-benefício, pois permite que o processo seletivo atraia um número maior de licitantes, promovendo a competitividade e garantindo preços mais justos para a administração pública. A possibilidade de análise detalhada de cada proposta recebida facilita a identificação de produções que oferecem o melhor retorno sobre o investimento. Assim, não apenas os custos são reduzidos, mas também assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, resultando em melhorias na qualidade de vida dos moradores da região.

Além disso, o retorno esperado dessa aplicação de capital reflete-se na valorização do espaço urbano, impactando positivamente na estética e funcionalidade das vias, gerando um aumento do fluxo de visitantes e, conseqüentemente, movimentando a economia local. Tais intervenções, ao melhorarem as condições de tráfego, incentivam o desenvolvimento socioeconômico do município, ao mesmo tempo que reforçam a infraestrutura urbana, promovendo um ambiente mais seguro e acessível tanto para cidadãos quanto para visitantes. Portanto, a escolha pela contratação da execução do projeto de terraplenagem e drenagem apresenta-se como a decisão mais acertada, alinhada ao interesse público e voltada para um futuro urbano sustentável e estruturado.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DE RUAS NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL	Serviço	1,00	R\$ 457.907,29	R\$ 457.907,29
Valor Total					R\$ 457.907,29

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

A justificativa para a quantidade e os valores estabelecidos no processo de contratação de empresa para a execução do projeto de terraplenagem e drenagem de ruas nas proximidades do estádio no município de Cariré-CE, está fundamentada no projeto de engenharia correspondente, que encontra-se anexo ao edital.

O projeto de engenharia detalha de forma criteriosa os quantitativos de materiais, serviços e demais insumos necessários para a execução dos serviços, considerando aspectos técnicos, normativos e de viabilidade da construção da praça. Dessa forma, os valores apresentados foram elaborados com base

na tabela SEINFRA 28.1, garantindo a adequação dos custos aos parâmetros de mercado e às especificações exigidas para a execução do projeto.

Cabe ressaltar que a utilização da tabela SEINFRA 28.1 como referência para a composição dos custos assegura a compatibilidade dos valores orçados com aqueles praticados no setor da construção civil, promovendo transparência e economicidade no processo. Essa metodologia visa garantir que a futura contratação seja realizada dentro de parâmetros técnicos e financeiros adequados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, os quantitativos e valores apresentados refletem as necessidades identificadas no projeto de engenharia anexo ao edital, sendo embasados em critérios técnicos e parâmetros oficiais de precificação. Essa abordagem visa garantir a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade, eficiência e economicidade, conforme previsto no planejamento municipal.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção de não parcelar a contratação para as melhorias na infraestrutura das ruas próximas ao estádio se justifica pela natureza técnica e operacional dos serviços de terraplenagem e drenagem. Esses serviços demandam uma execução integrada, onde o manejo do solo e a implementação do sistema de escoamento das águas pluviais precisam ocorrer de forma coordenada para garantir a efetividade e qualidade das intervenções. O parcelamento poderia comprometer essa sinergia, resultando em problemas de continuidade e possíveis falhas na execução que afetariam o resultado final.

Além disso, a realização da contratação por meio de concorrência eletrônica sem o parcelamento facilitará a seleção de um único contratado capacitado, que assumirá a execução integral do projeto, assegurando maior responsabilidade e controle sobre todas as etapas do serviço. Isso evita a fragmentação das tarefas, que pode levar à subcontratação não supervisionada e à diluição das responsabilidades, dificultando a fiscalização e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução.

Por fim, o não parcelamento contribui para o atendimento mais eficiente do interesse público, pois permite a definição clara de prazos e metas a serem cumpridas em um único contrato. A execução consolidada das obras resultará em um impacto positivo na infraestrutura urbana, trazendo benefícios

diretos aos moradores e contribuindo para uma melhor convivência na área em questão. Portanto, a escolha por não parcelar a contratação é essencial para garantir a eficácia e a integração desejadas nas melhorias propostas.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa por meio de concorrência eletrônica para a execução do projeto de terraplenagem e drenagem das ruas nas proximidades do estádio no município de Cariré apresenta resultados esperados em termos de economicidade. Ao optar por essa modalidade de licitação, a Prefeitura Municipal potencializa a competição entre os fornecedores, o que tende a resultar em propostas financeiramente mais vantajosas. Isso maximiza o custo-benefício da contratação, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente.

Além da economicidade, essa solução propicia um aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A execução do serviço por uma empresa especializada permite a otimização da força de trabalho local, que pode ser alocada em outras atividades essenciais do município, enquanto a qualificação técnica da empresa contratada assegura que as intervenções sejam realizadas com maior eficácia e rapidez. A utilização de maquinário adequado pela empresa também evita gastos desnecessários com equipamentos e manutenção, além de reduzir o tempo total da obra.

Os resultados esperados incluem a melhoria na infraestrutura urbana, proporcionando condições adequadas de tráfego e conservação das vias, o que beneficia diretamente os moradores da região. Adicionalmente, a implementação de um sistema eficiente de drenagem minimizará os problemas relacionados ao acúmulo de águas pluviais, contribuindo para a valorização do entorno e a qualidade de vida da população. Assim, a contratação proposta não só é econômica, mas também promove um uso responsável e eficaz dos recursos disponíveis, refletindo diretamente nos investimentos realizados pela administração pública.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a execução do projeto de terraplenagem e drenagem nas ruas próximas ao estádio no município de Cariré, é essencial que a Administração adote uma série de providências específicas que garantam

a efetividade da solução escolhida. Essas ações visam assegurar que o contrato celebrado seja executado com qualidade e atenda às necessidades da comunidade.

Primeiramente, deve-se realizar um levantamento detalhado das condições atuais das ruas que serão objeto das intervenções. Esse diagnóstico permitirá identificar eventuais problemas estruturais existentes, como buracos, pontos de alagamento ou falta de acesso, e propiciar um planejamento mais assertivo dos serviços a serem realizados, garantindo que as soluções propostas sejam adequadas ao contexto local.

Além disso, a fiscalização e acompanhamento do projeto é de suma importância. Essa fiscalização terá papel fundamental na validação dos serviços executados pela empresa contratada, assegurando que os padrões técnicos e de qualidade sejam cumpridos durante a implementação das intervenções.

É recomendável também que a Administração promova a realização de audiências públicas para informar a população sobre as melhorias planejadas e colher opiniões da comunidade. Esta prática fortalece a transparência do processo e permite ajustar o projeto às expectativas da população, aumentando a eficácia das intervenções ao considerar suas sugestões.

Outra providência importante refere-se à elaboração de um plano de comunicação que vise informar tanto a equipe interna quanto os cidadãos sobre o andamento das obras, prazos e possíveis interrupções. Uma comunicação clara e aberta ajuda a gerenciar expectativas e reduz o impacto negativo que obras podem ter na rotina dos moradores e transeuntes da área.

Por fim, caso a complexidade das intervenções demande uma capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, essa necessidade deve ser identificada e suprida. A capacitação deve focar em tópicos como gestão de obras públicas, técnicas de fiscalização de serviços de terraplenagem e drenagem, bem como o uso de ferramentas tecnológicas para supervisão e monitoramento das atividades.

Essas providências são cruciais para garantir que a contratação e execução dos serviços de terraplenagem e drenagem atendam às exigências de eficiência, eficácia e economicidade, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar dos moradores de Cariré.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a "Contratação de empresa por Concorrência Eletrônica PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DE RUAS NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE", conclui-se que não há contratações adicionais necessárias que precisem ser realizadas antes desta solução.

As intervenções de terraplenagem e drenagem previstas no projeto são autossuficientes. Elas atendem diretamente à melhoria das condições de tráfego e conservação das vias próximas ao estádio, sem depender de outros serviços complementares previamente contratados. O escopo da obra contempla todas as necessidades técnicas e operacionais para a sua execução adequada.

Considerando o objetivo especificado, não há a necessidade imediata de manutenções em estruturas já existentes ou adequações prediais nas proximidades que possam impactar ou interferir na execução do projeto principal. Isso reforça a conclusão de que a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços de terraplenagem e drenagem poderá ser realizada de forma direta, sem que haja dependências que exijam contratações adicionais antes de seu início.

Portanto, a solução proposta é capaz de abranger todas as demandas relacionadas ao problema identificado sem a necessidade de contratações interlocutoras que poderiam atrasar ou complicar o processo de execução da obra.



IMPACTOS AMBIENTAIS

O projeto de terraplenagem e drenagem nas ruas próximas ao estádio no município de Cariré pode resultar em diversos impactos ambientais. Entre os principais, estão a degradação do solo, alteração na qualidade da água e geração de resíduos sólidos. Para evitar ou minimizar esses impactos, é fundamental implementar medidas mitigadoras eficazes.

A degradação do solo pode ocorrer devido à remoção da vegetação e movimentação da terra. Para mitigar esse efeito, recomenda-se a realização de um plano de gestão da vegetação, que inclua a preservação de áreas verdes existentes e, se viável, o replantio de espécies nativas após a conclusão das obras. Além disso, o uso de técnicas de terraplenagem com menor impacto, como o controle de erosão e medidas de contenção, deve ser priorizado.

A qualidade da água pode ser afetada pela alteração do fluxo natural devido às intervenções de drenagem. Recomenda-se que a proposta do sistema de escoamento das águas pluviais inclua estruturas que promovam a infiltração do solo e minimize a quantidade de água que chega aos corpos hídricos sem tratamento. Isso pode ser alcançado por exemplo, com a instalação de bacias de retenção e sistemas de drenagem vertical, que também ajudam a recarregar lençóis freáticos.

A execução do projeto pode gerar resíduos sólidos provenientes da movimentação da terra e de materiais não utilizados. É essencial garantir que esses resíduos sejam devidamente classificados e descartados, promovendo a reciclagem onde for possível. A logística reversa deve ser integrada à contratação, estabelecendo um plano para o reaproveitamento dos resíduos gerados durante a obra, seja por meio da reutilização dos materiais no próprio projeto, seja pela destinação correta através de parcerias com empresas de reciclagem.

Em termos de eficiência energética, a utilização de maquinário moderno e equipamentos que apresentem baixo consumo de energia deve ser priorizada na contratação da empresa executora.

Por fim, se viável, a elaboração de um cronograma de ações, que contemple pesquisas de mercado para identificar fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e a capacitação dos envolvidos na execução das obras, seria de grande importância. Essas iniciativas ajudarão a assegurar que as intervenções melhorem a infraestrutura urbana da região, minimizando os impactos ambientais e promovendo um desenvolvimento sustentável em Cariré.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré – CE, 26 de Março de 2025.

Cícero Amanso Ferreira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE RUAS NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.



ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
--	-------------------	--------------------	--------------------	-------------------	----------------------	----------------------



IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO MÉDIO				
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Subestimação do Orçamento		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa
Dano		
Custos adicionais e possíveis atrasos na execução do projeto.		
Ações Preventivas		
Realizar análise detalhada de custos com base em cotações atualizadas.		
Incluir margem de contingência no orçamento inicial.		
Ações de Contingência		
Revisar escopo e reajustar atividades não essenciais para adequar ao orçamento.		
Buscar fontes de financiamento adicionais.		

Risco Médio - Seleção inadequada de fornecedor		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		



Problemas na qualidade e atraso na entrega dos serviços contratados.	
Ações Preventivas	
Estabelecer critérios de seleção claros e rigorosos na licitação.	
Verificar referências e histórico de execução da empresa.	
Ações de Contingência	
Acionar garantias contratuais previstas.	
Substituir o fornecedor por outro mais qualificado.	

Risco Médio - Condições Climáticas Adversas		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Atraso na operação devido a chuvas inesperadas.		
Ações Preventivas		
Analisar previsões climáticas para planejar o cronograma de execução.		
Negociar flexibilidade no cronograma com partes interessadas.		
Ações de Contingência		
Reorganizar o cronograma das atividades não dependentes de condições climáticas.		
Considerar trabalho em turnos adicionais para recuperar o tempo perdido.		

ETP nº 01.20.02-SMI/2025 - Contratação por Concorrência Eletrônica

Cariré – CE, 26 de Março de 2025.

Cícero Amanso Ferreira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251592926

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210775429

1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0604150873**

Registro: **14142D CE**

Empresa contratada: **ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0000388350-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

PRAÇA Praça Elísio Agular

Nº: **sem**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Cariré**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Contrato: **002/2021/SMI-TP**

Celebrado em: **07/04/2021**

Valor: **R\$ 72.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Elísio Agular

Nº: **sem**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Cariré**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Data de Início: **19/02/2025**

Previsão de término: **30/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.948768, -40.473326**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	435,54	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	11,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	8,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.855,78	m3
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DE RUAS NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32005
Impresso em: 20/02/2025 às 16:36:04 por: , ip: 187.105.36.157





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251592926

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210775429

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIRÉ, 20 de FEVEREIRO de 2025

Local

data

Ignácio Costa Filho
IGNACIO COSTA FILHO - CPF: 770.140.803-91
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **20/02/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8217728199**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32005
Impresso em: 20/02/2025 às 16:36:05 por: , ip: 187.105.36.157



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DRENAGEM E TERRAPLENAGEM DE VIAS
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
Nº ART DE ORÇAMENTO:

0 RNP: 0,00%

DATA: 26/12/2024

TABELA: SEINFRA 28.1

BDI: 29,71%

ORÇAMENTO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.560,83
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	183,41	237,89	1.427,34
1.2	SEINFRA	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM	M	385,54	2,27	2,94	1.133,49
2			MOVIMENTO DE TERRA					28.500,52
2.1	SEINFRA	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2.855,78	2,78	3,61	10.309,37
2.2	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	32,32	27,47	35,63	1.151,56
2.3	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2.823,46	4,32	5,60	15.811,38
2.4	SEINFRA	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	705,87	1,34	1,74	1.228,21
3			CAIXAS E BOCAS DE LOBO					99.215,32
3.1	SEINFRA	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m (CAIXAS DE INSPEÇÃO)	UN	8,00	6.148,07	7.974,36	63.794,88
3.2	SEINFRA	C4572	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 2,0m (BOCA DE LOBO)	UN	11,00	2.482,59	3.220,04	35.420,44
4			TUBULAÇÃO					327.630,62
4.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	871,08	48,92	63,45	55.270,03
4.2	SEINFRA	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	435,54	419,37	543,94	236.907,63
4.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	871,08	31,38	40,70	35.452,96
VALOR GLOBAL								457.907,29

Importa o Presente Orçamento a Quantia de R\$ 457.907,29 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DRENAGEM E TERRAPLENAGEM DE VIAS

LOCAL: SEDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

▶	Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
	3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m ²	
					Total	=	6,00	m²	

LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM

▶	Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
	50,00	+	50,00	+	50,00	=	150,00	m	
	50,00	+	22,16	+	54,00	=	126,16	m	
	54,00	+	55,38	+	0,00	=	109,38	m	
					Total	=	385,54	m	

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M

▶					Volume	=	Volume		OBS
					2.855,780	=	2.855,780	m ³	
					Total	=	2.855,780	m³	

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA

▶					Volume	=	Volume		OBS
					32,320	=	32,320	m ³	
					Total	=	32,320	m³	

CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

▶		Volume 1	-	Volume 2	=	Volume		OBS
		2.855,78	-	32,320	=	2.823,460	m ³	
				Total	=	2.823,460	m³	

COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE

▶		Volume	x	DMT	=	Total		OBS
		2.823,46	x	0,250	=	705,865	m ³ XKm	
				Total	=	705,865	m³XKm	

CAIXAS E BOCAS DE LOBO

POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m (CAIXAS DE INSPEÇÃO)

▶		Quant	=	Quant		OBS
		8,00	=	8,00	und	CAIXA DE VISITA
		Total	=	8,00	und	

POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 2,0m (BOCA DE LOBO)

▶		Quant	=	Quant		OBS
		11,00	=	11,00	und	CAIXA BOCA DE LOBO
		Total	=	11,00	und	

TUBULAÇÃO

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

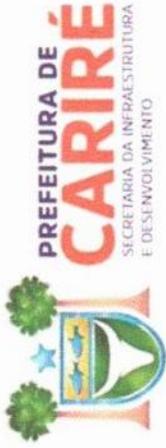
▶	Comprim	x	Altura	x	Largura	=	Volume		OBS
	435,54	x	2,00	x	1,00	=	871,08	m ³	
					Total	=	871,08	m³	

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm

▶		Comprim	=	Comprim		OBS
		385,54	=	385,54	m	
		50,00	=	50,00	m	
		Total	=	435,54	m	

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

▶	Comprim	x	Altura	x	Largura	=	Volume		OBS
	435,54	x	2,00	x	1,00	=	871,08	m ³	
					Total	=	871,08	m³	



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DRENAGEM E TERRAPLENAGEM DE VIAS
 LOCAL: SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												TOTAL	
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		120 DIAS		120 DIAS			
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	2.560,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.560,83
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	28.500,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.500,52
3	CAIXAS E BOCAS DE LOBO	75,00%	74.411,49	25,00%	24.803,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99.215,32
4	TUBULAÇÃO	-	-	25,00%	81.907,66	35,00%	114.670,72	40,00%	131.052,25	-	-	-	-	-	327.630,62
TOTAL PARCIAL		23,03%	105.472,84	23,30%	106.711,49	25,04%	114.670,72	28,62%	131.052,25						457.907,29
TOTAL GERAL		23,03%	105.472,84	46,34%	212.164,33	71,38%	326.855,04	100,00%	457.907,29						457.907,29

Ignácio Costa Filho
 Engenheiro Civil
 RNP: 060415087-3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DRENAGEM E TERRAPLENAGEM DE VIAS
LOCAL: SEDE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,93
DF	Despesas financeiras	0,99
R	Riscos	1,39

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,49
L	Lucro	8,04

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	29,71%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Gnacio Costa Filho
 Engenheiro Civil
 CNP: 060415087-3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
OBRA: DRENAGEM E TERRAPLENAGEM DE VIAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,36	19,04
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	10,70	8,09
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,46	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,58	3,55
TOTAL (A + B + C + D + E)		84,44	47,48


Graciano Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

NOTAS GERAIS

- Distância entre as estações = 20,00m (vista métrica);
- Volume geométrico. Desprezando o coeficiente de compactação do solo.

CONVENÇÕES



Estação	QUANTIDADE VOLUMÉTRICA DO CORTE		V.C. Área		V.C. Área
	Área	Volume	Área	Volume	
1	75,29	0,00	10,00	0,00	0,00
2	76,79	0,00	10,00	0,00	0,00
3	78,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4	79,27	0,00	10,00	0,00	0,00
5	80,50	0,00	10,00	0,00	0,00
6	81,69	0,00	10,00	0,00	0,00
7	82,84	0,00	10,00	0,00	0,00
8	83,95	0,00	10,00	0,00	0,00
9	85,02	0,00	10,00	0,00	0,00
10	86,05	0,00	10,00	0,00	0,00
11	87,04	0,00	10,00	0,00	0,00
12	88,00	0,00	10,00	0,00	0,00
13	88,92	0,00	10,00	0,00	0,00
14	89,80	0,00	10,00	0,00	0,00
15	90,64	0,00	10,00	0,00	0,00
16	91,44	0,00	10,00	0,00	0,00
17	92,20	0,00	10,00	0,00	0,00
18	92,92	0,00	10,00	0,00	0,00
19	93,60	0,00	10,00	0,00	0,00
20	94,24	0,00	10,00	0,00	0,00
21	94,84	0,00	10,00	0,00	0,00
22	95,40	0,00	10,00	0,00	0,00
23	95,92	0,00	10,00	0,00	0,00
24	96,40	0,00	10,00	0,00	0,00
25	96,84	0,00	10,00	0,00	0,00
26	97,24	0,00	10,00	0,00	0,00
27	97,60	0,00	10,00	0,00	0,00
28	97,92	0,00	10,00	0,00	0,00
29	98,20	0,00	10,00	0,00	0,00
30	98,44	0,00	10,00	0,00	0,00
31	98,64	0,00	10,00	0,00	0,00
32	98,80	0,00	10,00	0,00	0,00
33	98,92	0,00	10,00	0,00	0,00
34	99,00	0,00	10,00	0,00	0,00
35	99,04	0,00	10,00	0,00	0,00
36	99,04	0,00	10,00	0,00	0,00
37	99,00	0,00	10,00	0,00	0,00
38	98,92	0,00	10,00	0,00	0,00
39	98,80	0,00	10,00	0,00	0,00
40	98,64	0,00	10,00	0,00	0,00
41	98,44	0,00	10,00	0,00	0,00
42	98,20	0,00	10,00	0,00	0,00
43	97,92	0,00	10,00	0,00	0,00
44	97,60	0,00	10,00	0,00	0,00
45	97,24	0,00	10,00	0,00	0,00
46	96,84	0,00	10,00	0,00	0,00
47	96,40	0,00	10,00	0,00	0,00
48	95,92	0,00	10,00	0,00	0,00
49	95,40	0,00	10,00	0,00	0,00
50	94,84	0,00	10,00	0,00	0,00
51	94,24	0,00	10,00	0,00	0,00
52	93,60	0,00	10,00	0,00	0,00
53	92,92	0,00	10,00	0,00	0,00
54	92,20	0,00	10,00	0,00	0,00
55	91,44	0,00	10,00	0,00	0,00
56	90,64	0,00	10,00	0,00	0,00
57	89,80	0,00	10,00	0,00	0,00
58	88,92	0,00	10,00	0,00	0,00
59	88,00	0,00	10,00	0,00	0,00
60	87,04	0,00	10,00	0,00	0,00
61	86,05	0,00	10,00	0,00	0,00
62	85,02	0,00	10,00	0,00	0,00
63	83,95	0,00	10,00	0,00	0,00
64	82,84	0,00	10,00	0,00	0,00
65	81,69	0,00	10,00	0,00	0,00
66	80,50	0,00	10,00	0,00	0,00
67	78,00	0,00	10,00	0,00	0,00
68	76,79	0,00	10,00	0,00	0,00
69	75,29	0,00	10,00	0,00	0,00
70	74,00	0,00	10,00	0,00	0,00
71	72,84	0,00	10,00	0,00	0,00
72	71,74	0,00	10,00	0,00	0,00
73	70,70	0,00	10,00	0,00	0,00
74	69,72	0,00	10,00	0,00	0,00
75	68,80	0,00	10,00	0,00	0,00
76	67,94	0,00	10,00	0,00	0,00
77	67,14	0,00	10,00	0,00	0,00
78	66,40	0,00	10,00	0,00	0,00
79	65,72	0,00	10,00	0,00	0,00
80	65,10	0,00	10,00	0,00	0,00
81	64,54	0,00	10,00	0,00	0,00
82	64,04	0,00	10,00	0,00	0,00
83	63,60	0,00	10,00	0,00	0,00
84	63,22	0,00	10,00	0,00	0,00
85	62,90	0,00	10,00	0,00	0,00
86	62,64	0,00	10,00	0,00	0,00
87	62,44	0,00	10,00	0,00	0,00
88	62,30	0,00	10,00	0,00	0,00
89	62,22	0,00	10,00	0,00	0,00
90	62,20	0,00	10,00	0,00	0,00
91	62,24	0,00	10,00	0,00	0,00
92	62,34	0,00	10,00	0,00	0,00
93	62,50	0,00	10,00	0,00	0,00
94	62,72	0,00	10,00	0,00	0,00
95	63,00	0,00	10,00	0,00	0,00
96	63,34	0,00	10,00	0,00	0,00
97	63,74	0,00	10,00	0,00	0,00
98	64,20	0,00	10,00	0,00	0,00
99	64,72	0,00	10,00	0,00	0,00
100	65,30	0,00	10,00	0,00	0,00
101	65,94	0,00	10,00	0,00	0,00
102	66,64	0,00	10,00	0,00	0,00
103	67,40	0,00	10,00	0,00	0,00
104	68,22	0,00	10,00	0,00	0,00
105	69,10	0,00	10,00	0,00	0,00
106	70,04	0,00	10,00	0,00	0,00
107	71,04	0,00	10,00	0,00	0,00
108	72,10	0,00	10,00	0,00	0,00
109	73,22	0,00	10,00	0,00	0,00
110	74,40	0,00	10,00	0,00	0,00
111	75,64	0,00	10,00	0,00	0,00
112	76,94	0,00	10,00	0,00	0,00
113	78,30	0,00	10,00	0,00	0,00
114	79,72	0,00	10,00	0,00	0,00
115	81,20	0,00	10,00	0,00	0,00
116	82,74	0,00	10,00	0,00	0,00
117	84,34	0,00	10,00	0,00	0,00
118	86,00	0,00	10,00	0,00	0,00
119	87,72	0,00	10,00	0,00	0,00
120	89,50	0,00	10,00	0,00	0,00
121	91,34	0,00	10,00	0,00	0,00
122	93,24	0,00	10,00	0,00	0,00
123	95,20	0,00	10,00	0,00	0,00
124	97,22	0,00	10,00	0,00	0,00
125	99,30	0,00	10,00	0,00	0,00
126	101,44	0,00	10,00	0,00	0,00
127	103,64	0,00	10,00	0,00	0,00
128	105,90	0,00	10,00	0,00	0,00
129	108,22	0,00	10,00	0,00	0,00
130	110,60	0,00	10,00	0,00	0,00
131	113,04	0,00	10,00	0,00	0,00
132	115,54	0,00	10,00	0,00	0,00
133	118,10	0,00	10,00	0,00	0,00
134	120,72	0,00	10,00	0,00	0,00
135	123,40	0,00	10,00	0,00	0,00
136	126,14	0,00	10,00	0,00	0,00
137	128,94	0,00	10,00	0,00	0,00
138	131,80	0,00	10,00	0,00	0,00
139	134,72	0,00	10,00	0,00	0,00
140	137,70	0,00	10,00	0,00	0,00
141	140,74	0,00	10,00	0,00	0,00
142	143,84	0,00	10,00	0,00	0,00
143	146,90	0,00	10,00	0,00	0,00
144	150,02	0,00	10,00	0,00	0,00
145	153,20	0,00	10,00	0,00	0,00
146	156,44	0,00	10,00	0,00	0,00
147	159,74	0,00	10,00	0,00	0,00
148	163,10	0,00	10,00	0,00	0,00
149	166,52	0,00	10,00	0,00	0,00
150	170,00	0,00	10,00	0,00	0,00
151	173,54	0,00	10,00	0,00	0,00
152	177,14	0,00	10,00	0,00	0,00
153	180,80	0,00	10,00	0,00	0,00
154	184,52	0,00	10,00	0,00	0,00
155	188,30	0,00	10,00	0,00	0,00
156	192,14	0,00	10,00	0,00	0,00
157	196,04	0,00	10,00	0,00	0,00
158	200,00	0,00	10,00	0,00	0,00
159	204,02	0,00	10,00	0,00	0,00
160	208,10	0,00	10,00	0,00	0,00
161	212,24	0,00	10,00	0,00	0,00
162	216,44	0,00	10,00	0,00	0,00
163	220,70	0,00	10,00	0,00	0,00
164	225,02	0,00	10,00	0,00	0,00
165	229,40	0,00	10,00	0,00	0,00
166	233,84	0,00	10,00	0,00	0,00
167	238,34	0,00	10,00	0,00	0,00
168	242,90	0,00	10,00	0,00	0,00
169	247,52	0,00	10,00	0,00	0,00
170	252,20	0,00	10,00	0,00	0,00
171	256,94	0,00	10,00	0,00	0,00
172	261,74	0,00	10,00	0,00	0,00
173	266,60	0,00	10,00	0,00	0,00
174	271,52	0,00	10,00	0,00	0,00
175	276,50	0,00	10,00	0,00	0,00
176	281,54	0,00	10,00	0,00	0,00
177	286,64	0,00	10,00	0,00	0,00
178					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Cariré

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Serviços de Terraplenagem e
Drenagem de Vias



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

I. Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se às obras de Terraplenagem e Drenagem de Vias no Município de Cariré.

Localização da Obra

A referida obra será executada na sede do Município de Cariré, conforme plantas de situação.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento Básico (Resumido, Consolidado e Individualizado);
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Planilhas de Quantitativos;
- Encargos Sociais
- Composição do BDI adotado;
- Tabela de Cargos Sociais
- Considerações Gerais para Execução dos Serviços;
- Especificações Técnicas;
- Peças Gráficas.

II. *Memorial Descritivo*

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para Implantação e Pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Foi utilizada uma Estação Total marca TOPCON GTS-209 para levantamento planialtimétrico das seções das vias e o software licenciado Autodesk Civil 3D 2010 para processamento e edição da topografia.

Projeto Geométrico

O Projeto Geométrico foi elaborado conforme as Instruções de Serviço para Projeto Geométrico do Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

O traçado projetado obedeceu a Topografia existente.

O greide projetado foi lançado adotando uma rampa máxima de 12% e mínima de 0,5%.

A planta e o perfil da rua projetada é apresentado nas Peças Gráficas – Desenhos indicando o estaqueamento, as alturas, os elementos das curvas horizontais e verticais.

Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Os serviços serão divididos em 03 etapas principais a primeira será Regularização do Subleito, a segunda será a Elevação do Greide e Conformação geométrica da Via e a terceira será Execução do Pavimento e Pedra Poliédrica Tosca.

O calçamento será executado com pedra poliédrica proveniente de Pedreiras da Região. Todo o material indicado na pavimentação será adquirido e transportado comercialmente.

Projeto de Drenagem

O Projeto de Drenagem foi desenvolvido conforme as Instruções de Serviço para Projeto de Drenagem contido no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Os elementos de drenagem superficial, foram dimensionados com capacidade de atender às vazões do projeto, obtidas dos estudos hidrológicos.

Sarjetas e Meio-fio

A capacidade teórica de vazão das sarjetas e meio-fio determinada pela fórmula de Manning modificado por IZZARD, ou seja:

$$Q = 0,375 (Z / n) i^{1/2} \cdot y^{8/3}$$

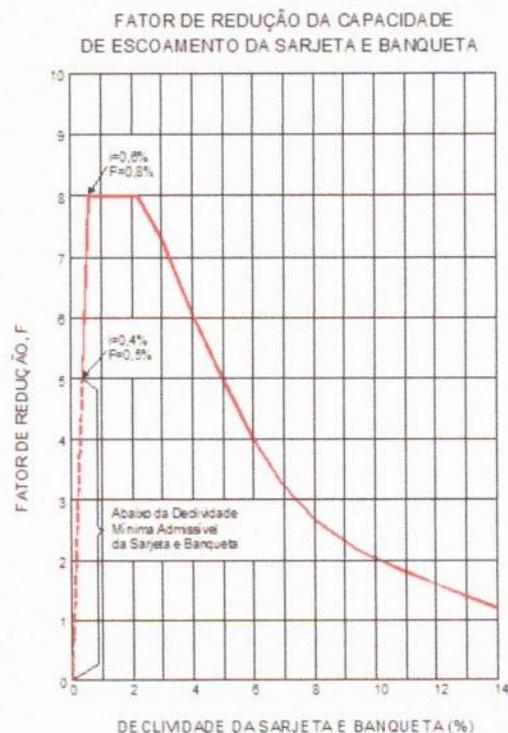
Onde:

- Q = vazão em m³/s;
- Z = inverso da declividade transversal;
- i = declividade longitudinal;
- y = profundidade da lâmina d'água;
- n = coeficiente de rugosidade.

A descarga teórica obtida da expressão anterior foi corrigida pelo fator F, obtido em função da declividade longitudinal, do gráfico a seguir:

Transporte de Pedras para o Pavimento

Mesmo que a pavimentação seja executada com material adquirido (Pedra) o mesmo não é encontrado no comércio local. Portanto compra-se a Pedra no Local da Jazida e o transporta-se comercialmente até o local das intervenções.



III. Considerações Gerais para Execução dos Serviços

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela **SEINFRA 28.1** e quando não encontrado serviços foram utilizadas as Composições de Preço da Tabela Unificada da Secretaria de infra-estrutura do Estado do Ceará, na versão 27.1. A tabela SEINFRA é utilizada em todo estado do Ceará.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com ACORDÃO 2622/2013-TCU a Prefeitura Municipal adota um **BDI de 29,71%**.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua contra exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.



Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

IV. Especificações Técnicas

SERVIÇOS PRELIMINARES

NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas da obra;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:- Despesas administrativas da obra;

- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes externos e internos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras. Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

MOVIMENTO DE TERRA

- 1. Objetivo

Este documento tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas para a execução dos serviços de terraplenagem no terreno designado, com vistas a garantir o preparo adequado do solo para a construção da obra conforme o projeto arquitetônico e estrutural.

- 2. Definições
- Terraplenagem: Conjunto de operações que consistem na remoção, escavação, transporte e compactação do solo, visando a regularização do terreno e a preparação para a execução da obra.
- Corte: Remoção de material do terreno até a profundidade necessária.
- Aterro: Colocação de material adequado no terreno, com objetivo de elevar a cota do terreno até o nível requerido.

- Nivelamento: Processo de ajuste da altura do terreno, garantindo que a área a ser construída fique na cota desejada.
- 3. Descrição dos Serviços

A terraplenagem será executada conforme o projeto aprovado, incluindo as seguintes atividades:

3.1. Limpeza e Desmatamento

- Remoção de vegetação, entulhos, raízes e materiais orgânicos, mediante corte e coleta de todos os resíduos, com a devida destinação ambiental.

3.2. Escavações

- Escavação a Céu Aberto: Execução de cortes para a obtenção das cotas de fundo conforme projeto.
- Escavação de Cortes em Terra: A escavação será realizada com a utilização de máquinas apropriadas, como escavadeiras ou tratores, garantindo que a profundidade do corte seja conforme o especificado no projeto.

3.3. Aterros

- Os aterros serão realizados com material aprovado, como solo classificado, e devem ser compactados em camadas, conforme especificação.
- O material a ser utilizado nos aterros será isento de impurezas e de material orgânico, sendo adequado para garantir a estabilidade e a drenagem adequada do terreno.

3.4. Compactação

- O solo será compactado em camadas sucessivas de 20 a 30 cm, com utilização de equipamentos adequados (rolo compactador, placas vibratórias, etc.), atingindo o índice de compactação conforme a norma NBR 7180.

3.5. Nivelamento

- O terreno deverá ser nivelado conforme as cotas estabelecidas no projeto, garantindo que a base do terreno esteja pronta para receber fundações e demais obras subsequentes.

- 4. Materiais

Os materiais a serem utilizados na terraplenagem, como o solo para aterro, deverão ser selecionados e aprovados pelo responsável técnico do projeto, conforme as seguintes características:

- Solo: O solo utilizado para aterro deverá ser de boa qualidade, isento de material orgânico e com granulometria adequada.
- Água: Quando necessária para umedecer o solo, a água utilizada será potável e não deverá causar danos ambientais.
- 5. Equipamentos

A execução dos serviços deverá ser realizada com equipamentos apropriados, como:

- Escavadeiras para cortes e movimentação de terra.
- Carregadeiras para transporte de material.

- Rolos compactadores para compactação de aterros.
- Placas vibratórias para compactação em áreas menores.
- 6. Execução
- A obra será executada conforme o cronograma e os prazos estabelecidos, respeitando as normativas técnicas e a segurança do trabalho.
- Durante a execução, serão realizadas medições e fiscalização para garantir a conformidade com o projeto e as especificações técnicas.
- 7. Controle de Qualidade
- Controle de Compactação: Será realizado por meio de ensaios de compactação no solo, com o uso de equipamentos de medição e verificação de densidade.
- Amostragem do Solo: A amostragem do solo para análise será realizada em pontos estratégicos, conforme exigido pelo projeto.
- 8. Segurança

Todos os serviços de terraplenagem deverão ser realizados conforme as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), além da sinalização adequada do local da obra.

- 9. Aspectos Ambientais

A obra deverá obedecer à legislação ambiental vigente, sendo responsabilidade da empresa contratada a gestão dos resíduos gerados, a destinação correta dos materiais e a preservação de áreas de preservação permanente.

- 10. Medições e Pagamento
- A medição dos serviços de terraplenagem será realizada de acordo com o volume de terra movimentado, utilizando o sistema de medição por volume de corte e aterro.
- O pagamento será efetuado conforme as medições realizadas e de acordo com os valores estabelecidos no contrato.

DRENAGEM

1. Tubo de Concreto

- Material: Concreto armado ou pré-moldado.
- Diâmetro: Variar de acordo com a necessidade do projeto, comumente entre 200 mm a 1000 mm.
- Comprimento: Geralmente de 1,0 m a 3,0 m, podendo ser ajustado conforme a necessidade.
- Resistência: Deve atender à norma NBR 6136, com resistência mínima de 25 MPa.
- Instalação: Os tubos devem ser assentados em uma cama de areia ou brita, garantindo o nivelamento e a inclinação adequada para o escoamento.

2. Poço de Visita

- Dimensões: O diâmetro deve ser suficiente para permitir a entrada de um operador e a manutenção dos tubos, geralmente entre 1,0 m a 1,5 m.
- Material: Concreto armado, com paredes de espessura mínima de 10 cm.
- Abertura: Tampa de acesso em concreto ou metal, com peso adequado para suportar cargas de tráfego, se necessário.
- Localização: Deve ser instalado em pontos estratégicos para facilitar a inspeção e manutenção do sistema de drenagem.

3. Boca de Lobo

- Dimensões: A abertura deve ser projetada para permitir a passagem de águas pluviais, geralmente com grelha de 30 cm x 30 cm ou conforme especificação do projeto.
- Material: Concreto ou metal, com grelhas que suportem o tráfego de veículos, se aplicável.
- Instalação: Deve ser posicionada em locais onde há acúmulo de água, garantindo que a água da chuva seja direcionada para o sistema de drenagem.



Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3